

- Elaborar Orçamento em tempo hábil, bem como acompanhar a execução do mesmo, atentando para necessidades de abertura de Créditos adicionais, atendendo as diretrizes da Lei Federal nº 4.320/64;
- Orientar pessoal responsável pela confecção da folha de pagamento, nos descontos das Obrigações Sociais, bem como Informar aos órgãos competentes, Previdência Social, Receita Federal e outras, os recolhimentos e informações das mesmas, através de programas específicos;
- Treinamento e Capacitação de Pessoal, para melhor executar os serviços contábeis e financeiros;
- Orientação e apoio para atender as solicitações encaminhadas, que sejam concernentes á área contábil;
- Assessorar o Controlador Interno de acordo o que determina a Resolução 1.120/05 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, e acompanhar todos os procedimentos e relatórios, zelando pelo que orienta a mesma , na seção VII, em seu artigo 12.
- Assessoria e acompanhamento do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, em conformidade com a resolução TCM nº 1272/08.


Gelson José de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade e aptidão técnica para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, nos termos do art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Bacharel em Ciências Contábeis, Sr. Dorival Santos Barbosa, das atividades expostas abaixo.

1. Dados dos Serviços

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil e execução de relatórios balancetes e lançamentos.

Local de Realização: Câmara Municipal de Itabela

Período de Contratação: 2009 a 2010

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Nome: Câmara Municipal de Itabela

Endereço: Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA

CNPJ/MF: 16.234.544/0001-58

Titular: Antônio da Silva Veloso – Presidente da Câmara Municipal

CPF/MF:

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Sercon Consultoria e Serviços Contábeis SC LTDA

Endereço: Trv Jairo Goes Vieira, 42, Centro, Itabela-BA

CNPJ: 05.801.498/0001-05

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: **Dorival Santos Barbosa**

Endereço: Av Porto Seguro, 233, Centro, Itabela-BA

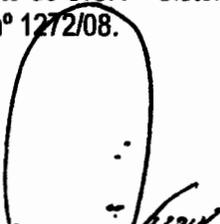
CPF: 159.732.475-20

Registro CRC/BA: 027499/O

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

- Assessoria no acompanhamento da aplicação dos recursos da receita.
- Acompanhamento na discussão das Comissões e em plenário, quando se tratar de matéria Orçamentária Financeira, e ainda nos projetos: PPA – Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA – Lei Orçamentária Anual, ou qualquer outro que demande acompanhamento da área Contábil e Financeira;
- Executar tarefas que atendam as demandas do TCM – BA, Tribunal de Contas dos Municípios, tais como: Responder em tempo, as notificações recebidas mensalmente; bem como quaisquer outras solicitações que houver;
- Assessorar a COPEL - Comissão Permanente de Licitações, nos processos de licitação, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94

- Elaborar Orçamento em tempo hábil, bem como acompanhar a execução do mesmo, atentando para necessidades de abertura de Créditos adicionais, atendendo as diretrizes da Lei Federal nº 4.320/64;
- Orientar pessoal responsável pela confecção da folha de pagamento, nos descontos das Obrigações Sociais, bem como informar aos órgãos competentes, Previdência Social, Receita Federal e outras, os recolhimentos e informações das mesmas, através de programas específicos;
- Treinamento e Capacitação de Pessoal, para melhor executar os serviços contábeis e financeiros;
- Orientação e apoio para atender as solicitações encaminhadas, que sejam concernentes à área contábil;
- Assessorar o Controlador Interno de acordo o que determina a Resolução 1.120/05 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, e acompanhar todos os procedimentos e relatórios, zelando pelo que orienta a mesma , na seção VII, em seu artigo 12.
- Assessoria e acompanhamento do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, em conformidade com a resolução TCM nº 1272/08.


Antônio da Silva Veloso
Presidente da Câmara Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade e aptidão técnica para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, nos termos do art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Bacharel em Ciências Contábeis, Sr. Dorival Santos Barbosa, das atividades expostas abaixo.

1. Dados dos Serviços

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil e execução de relatórios balancetes e lançamentos.

Local de Realização: CAPREMI

Período de Contratação: 2009 a 2012

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Nome: CAPREMI - Caixa de Previdência Servidores Públicos de Municipais de Itabela

Endereço: Rua Manoel Veloso, 49, Centro, Itabela-BA

CNPJ/MF: 02.389.729/0001-27

Titular: Sônia Maria Ferreira – Diretora de Previdência

CPF/MF:

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Sercon Consultoria e Serviços Contábeis SC LTDA

Endereço: Trv Jairo Goes Vieira, 42, Centro, Itabela-BA

CNPJ: 05.801.498/0001-05

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: **Dorival Santos Barbosa**

Endereço: Av Porto Seguro, 233, Centro, Itabela-BA

CPF: 159.732.475-20

Registro CRC/BA: 027499/O

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

- Assessoria no acompanhamento da aplicação dos recursos da receita.
- Acompanhamento na discussão das Comissões e em plenário, quando se tratar de matéria Orçamentária Financeira, e ainda nos projetos: PPA – Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA – Lei Orçamentária Anual, ou qualquer outro que demande acompanhamento da área Contábil e Financeira;
- Executar tarefas que atendam as demandas do TCM – BA, Tribunal de Contas dos Municípios, tais como: Responder em tempo, as notificações recebidas mensalmente; bem como quaisquer outras solicitações que houver;
- Assessorar a COPEL - Comissão Permanente de Licitações, nos processos de licitação, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94

- Elaborar Orçamento em tempo hábil, bem como acompanhar a execução do mesmo, atentando para necessidades de abertura de Créditos adicionais, atendendo as diretrizes da Lei Federal nº 4.320/64;
- Orientar pessoal responsável pela confecção da folha de pagamento, nos descontos das Obrigações Sociais, bem como Informar aos órgãos competentes, Previdência Social, Receita Federal e outras, os recolhimentos e informações das mesmas, através de programas específicos;
- Treinamento e Capacitação de Pessoal, para melhor executar os serviços contábeis e financeiros;
- Orientação e apoio para atender as solicitações encaminhadas, que sejam concernentes á área contábil;
- Assessorar o Controlador Interno de acordo o que determina a Resolução 1.120/05 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, e acompanhar todos os procedimentos e relatórios, zelando pelo que orienta a mesma , na seção VII, em seu artigo 12.
- Assessoria e acompanhamento do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, em conformidade com a resolução TCM nº 1272/08.



Sônia Maria Ferreira
Diretora de Previdência

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade e aptidão técnica para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, nos termos do art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a realização pelo Bacharel em Ciências Contábeis, Sr. Dorival Santos Barbosa, das atividades expostas abaixo.

1. Dados dos Serviços

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil e execução de relatórios balancetes e lançamentos.

Local de Realização: Prefeitura Municipal de Guaratinga

Período de Contratação: 2009 a 2012

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Nome: Prefeitura Municipal de Guaratinga

Endereço: Av Juscelino Kubitschek, 589, Centro, Guaratinga-BA

CNPJ/MF: 13.634.985/0001-59

Titular: Ademar Pinto Rosa - Prefeito Municipal

CPF/MF:

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Sercon Consultoria e Serviços Contábeis SC LTDA

Endereço: Trv Jairo Goes Vieira, 42, Centro, Itabela-BA

CNPJ: 05.801.498/0001-05

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: **Dorival Santos Barbosa**

Endereço: Av Porto Seguro, 233, Centro, Itabela-BA

CPF: 159.732.475-20

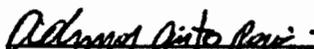
Registro CRC/BA: 027499/O

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

- Assessoria no acompanhamento da aplicação dos recursos da receita.
- Acompanhamento na discussão das Comissões e em plenário, quando se tratar de matéria Orçamentária Financeira, e ainda nos projetos: PPA – Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA – Lei Orçamentária Anual, ou qualquer outro que demande acompanhamento da área Contábil e Financeira;
- Executar tarefas que atendam as demandas do TCM – BA, Tribunal de Contas dos Municípios, tais como: Responder em tempo, as notificações recebidas mensalmente; bem como quaisquer outras solicitações que houver;
- Assessorar a COPEL - Comissão Permanente de Licitações, nos processos de licitação, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94

DORIVAL SANTOS BARBOSA

- Elaborar Orçamento em tempo hábil, bem como acompanhar a execução do mesmo, atentando para necessidades de abertura de Créditos adicionais, atendendo as diretrizes da Lei Federal nº 4.320/64;
- Orientar pessoal responsável pela confecção da folha de pagamento, nos descontos das Obrigações Sociais, bem como Informar aos órgãos competentes, Previdência Social, Receita Federal e outras, os recolhimentos e informações das mesmas, através de programas específicos;
- Treinamento e Capacitação de Pessoal, para melhor executar os serviços contábeis e financeiros;
- Orientação e apoio para atender as solicitações encaminhadas, que sejam concernentes á área contábil;
- Assessorar o Controlador Interno de acordo o que determina a Resolução 1.120/05 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, e acompanhar todos os procedimentos e relatórios, zelando pelo que orienta a mesma , na seção VII, em seu artigo 12.
- Assessoria e acompanhamento do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, em conformidade com a resolução TCM nº 1272/08.


Ademair Pinto Rosa
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade e aptidão técnica para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, nos termos do art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a realização pelo Bacharel em Ciências Contábeis, Sr. Dorival Santos Barbosa, das atividades expostas abaixo.

1. Dados dos Serviços

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil e execução de relatórios balancetes e lançamentos.

Local de Realização: Prefeitura Municipal de Itabela

Período de Contratação: 2009 a 2012

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Nome: Prefeitura Municipal de Itabela

Endereço: Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA

CNPJ/MF: 16.234.429/0001-83

Titular: Osvaldo Gomes Caribé - Prefeito Municipal

CPF/MF:

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Sercon Consultoria e Serviços Contábeis SC LTDA

Endereço: Trv Jairo Goes Vieira, 42, Centro, Itabela-BA

CNPJ: 05.801.498/0001-05

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: **Dorival Santos Barbosa**

Endereço: Av Porto Seguro, 233, Centro, Itabela-BA

CPF: 159.732.475-20

Registro CRC/BA: 027499/O

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

- Assessoria no acompanhamento da aplicação dos recursos da receita.
- Acompanhamento na discussão das Comissões e em plenário, quando se tratar de matéria Orçamentária Financeira, e ainda nos projetos: PPA – Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA – Lei Orçamentária Anual, ou qualquer outro que demande acompanhamento da área Contábil e Financeira;
- Executar tarefas que atendam as demandas do TCM – BA, Tribunal de Contas dos Municípios, tais como: Responder em tempo, as notificações recebidas mensalmente; bem como quaisquer outras solicitações que houver;
- Assessorar a COPEL - Comissão Permanente de Licitações, nos processos de licitação, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94

DORIVAL SANTOS BARBOSA

- Elaborar Orçamento em tempo hábil, bem como acompanhar a execução do mesmo, atentando para necessidades de abertura de Créditos adicionais, atendendo as diretrizes da Lei Federal nº 4.320/64;
- Orientar pessoal responsável pela confecção da folha de pagamento, nos descontos das Obrigações Sociais, bem como Informar aos órgãos competentes, Previdência Social, Receita Federal e outras, os recolhimentos e informações das mesmas, através de programas específicos;
- Treinamento e Capacitação de Pessoal, para melhor executar os serviços contábeis e financeiros;
- Orientação e apoio para atender as solicitações encaminhadas, que sejam concernentes à área contábil;
- Assessorar o Controlador Interno de acordo o que determina a Resolução 1.120/05 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, e acompanhar todos os procedimentos e relatórios, zelando pelo que orienta a mesma , na seção VII, em seu artigo 12.
- Assessoria e acompanhamento do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, em conformidade com a resolução TCM nº 1272/08.


Osvaldo Gomes Caribé
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO / JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo Administrativo:	001-2022	INEXIGIBILIDADE:	INEX – 001-2022
Referência:	INEX001/2022	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de janeiro de 2022.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à contabilidade pública; suporte técnico na execução de atividades do poder legislativo, relacionados à matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial; apoio ao controle interno; assessoria, execução e acompanhamento do sistema siga (sistema integrado de gestão e auditoria), processo eletrônico do TCM (e-tcm); execução e elaboração do fechamento do balanço anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 74, III, alínea "C" da Lei 14.133/2021, conforme citado abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...] grifos nossos

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

[...] Grifos nossos

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação se justifica para dar continuidade em boa ordem dos serviços de administração da Câmara Municipal de Itabela, em se tratando de especialidade dos serviços no Setor Público, caracterizando sua singularidade, conseqüentemente a impossibilidade concreta de submetê-los ao processo de licitação formal, a prestação efetiva dos serviços está caracterizada como serviço técnico profissional especializado de assessoria técnica contábil, de que trata o artigo artigo 74, III, alínea "C", da Lei 14.133/2021.

No presente caso, a empresa proponente a ser contratada demonstra que atende os requisitos para enquadramento como empresa de notória especialização no ramo pertinente ao objeto pretendido, ante a sua singularidade na execução dos serviços técnicos e de assessoramento a que se propõe, cujas características são inteiramente particulares e próprias.

No caso específico deste Poder Legislativo, a empresa em questão já prestou serviços da natureza a esta Câmara, tendo demonstrado atuação plenamente satisfatória também atestada pelo seu currículo em anexo, ainda merece destaque o fato de sua atuação no ramo específico da contabilidade Pública, desse o exercício de 2021, possibilitando o seu funcionamento regular e a conclusão dos seus trabalhos, o que corrobora não só a especialização no ramo, como a singularidade dos serviços técnicos.

Nesse particular, foi exibido diversos Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por Órgão Municipais, que demonstram a capacidade notória e singular para desempenhar os serviços a que se almeja contratar, sendo esses de essenciais ao comprimento da Legislação, bem como regular registro contábil, com a elaboração da peças correspondentes, bem como preparação dos documentos de prestação de contas eletrônica que obrigatoriamente devem ser enviados mensalmente ao TCM- Tribunal de contas dos Municípios, através da plataforma e-tcm.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Por esta razão a contratação se torna necessário a obrigatória, além de urgente, proporcionado assim transparência dos atos praticados pela gestão pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa para : Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à contabilidade pública; suporte técnico na execução de atividades do poder legislativo, relacionados à matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial; apoio ao controle interno; assessoria, execução e acompanhamento do sistema siga (sistema integrado de gestão e auditoria), processo eletrônico do TCM (e-tcm); execução e elaboração do fechamento do balanço anual, o fator determinante para escolha do contratado, fora sua vasta experiência na prestação dos serviços objeto do contrato, bem como ausência de servidor no quadro de funcionários efetivos da Câmara Municipal, que ocupe cargo de contador com especializações em contabilidade pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica, uma vez que foi consultado extratos de contratações similares feitas por outras Câmaras Municipais a exemplo da (Câmara Municipal de Itamaraju, Câmara Municipal de Belmonte e Câmara Municipal de Eunapolis), conforme dispõe o artigo 23, inciso II, da Lei 14.133/2021, a fim de obter o preço estimado.

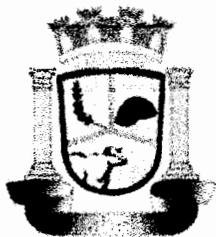
Face ao exposto, e com base em toda documentação juntada aos autos, conclui que a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **DSB ASSESSORIA & CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº35.700.156/0001-60, no Valor Global de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, bem como a média de preços levantada para o tipo de objeto.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado está a escolha da empresa para contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Atenciosamente,


GENIDONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação

Itabela-BA, em 21 de Janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa "DSB ASSESSORIA & CONTABILIDADE", estabelecida na Praça Inocêncio Pereira nº58, Centro, Itabela, Bahia – CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ nº35.700.156/0001-60, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é "Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à contabilidade pública; suporte técnico na execução de atividades do poder legislativo, relacionados à matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial; apoio ao controle interno; assessoria, execução e acompanhamento do sistema siga (sistema integrado de gestão e auditoria), processo eletrônico do TCM (e-tcm); execução e elaboração do fechamento do balanço anual", tendo em vista que a empresa preencheu todos os requisitos para contratação por inexigibilidade, estando seu preço dentro dos praticados no mercado, cujo valor total do contrato é de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo **Processo administrativo nº002/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022**, nos termos do artigo 74, III, alínea "C", da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 21 de Janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	002-2022	INEXIGIBILIDADE:	INEX – 001-2022
Referência:	INEX001/2022	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2022.

Com fundamento no artigo 74, III, alínea “C”, da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 002-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à contabilidade pública; suporte técnico na execução de atividades do poder legislativo, relacionados à matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial; apoio ao controle interno; assessoria, execução e acompanhamento do sistema siga (sistema integrado de gestão e auditoria), processo eletrônico do TCM (e-tcm); execução e elaboração do fechamento do balanço anual”**, conforme proposta da empresa **“DSB ASSESSORIA & CONTABILIDADE”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº35.700.156/0001-60, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



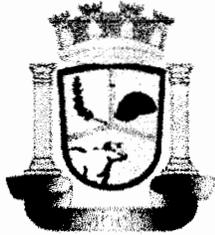
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo:	002-2022	INEXIGIBILIDADE:	INEX – 001-2022
Referência:	INEX001/2022	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de janeiro de 2022.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa “DSB ASSESSORIA & CONTABILIDADE”, estabelecida na Praça Inocência Pereira nº58, Centro, Itabela, Bahia – CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ nº35.700.156/0001-60, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 001-2022, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2022

Processo Administrativo nº: 002-2022

Inexigibilidade de Licitação nº: 001-2022

Espécie: Serviços Técnicos especializados

Base legal: Artigo 74, III, alínea "C", da Lei 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia

Contratado: DSB ASSESSORIA & CONTABILIDADE

Valor Global: R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais),

Vigência: 21/01/2022 a 31/12/2022

Dotação:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Atividade: 01.031.001.4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 0


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	002-2022	INEXIGIBILIDADE:	INEX – 001-2022
Referência:	INEX001/2022	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de janeiro de 2022

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da Inexigibilidade de Licitação nº. 001-2022, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 21/01/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002-2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 74, III, ALÍNEA "C", DA LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: DSB ASSESSORIA & CONTABILIDADE
CNPJ nº35.700.156/0001-60

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, COM ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS; ESCRITURAÇÃO, REGISTRO DE FATOS E PROCEDIMENTOS INERENTES À CONTABILIDADE PÚBLICA; SUPORTE TÉCNICO NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, RELACIONADOS À MATÉRIAS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; APOIO AO CONTROLE INTERNO; ASSESSORIA, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA), PROCESSO ELETRÔNICO DO TCM (E-TCM); EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DO FECHAMENTO DO BALANÇO ANUAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais),

VIGÊNCIA: 21/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.001.4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	002-2022	INEXIGIBILIDADE:	INEX – 001-2022
Referência:	INEX001/2022	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 001-2022**, que tem como contratada a Empresa “**DSB ASSESSORIA & CONTABILIDADE**”, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 001-2022**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 21/01/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Sexta-feira - 21 de Janeiro de 2022 - Ano - Nº 841

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação - INEX001/2022.**
- **Homologação - INEX002/2022.**
- **Extrato para Publicação - Inexigibilidade de Licitação Nº 001-2022.**
- **Extrato para Publicação - Inexigibilidade de Licitação Nº 002-2022.**
- **Resumo do Contrato - Inexigibilidade Nº 001-2022.**
- **Resumo do Contrato - Inexigibilidade Nº 002-2022.**
- **Contrato Administrativo Nº 002/2022.**
- **Contrato Administrativo Nº 003/2022.**
- **Autorização do Ordenador de Despesa - Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022**
- **Autorização do Ordenador de Despesa - Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HGUL9TWI4W6VYHCFER2JXW

Homologações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	002-2022	INEXIGIBILIDADE:	INEX - 001-2022
Referência:	INEX001/2022	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2022.

Com fundamento no artigo 74, III, alínea "C", da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 002-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a "**Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à contabilidade pública; suporte técnico na execução de atividades do poder legislativo, relacionados à matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial; apoio ao controle interno; assessoria, execução e acompanhamento do sistema siga (sistema integrado de gestão e auditoria), processo eletrônico do TCM (e-tcm); execução e elaboração do fechamento do balanço anual**", conforme proposta da empresa "**DSB ASSESSORIA & CONTABILIDADE**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº35.700.156/0001-60, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

Atos Administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa " **DSB ASSESSORIA & CONTABILIDADE**", estabelecida na Praça Inocêncio Pereira nº58, Centro, Itabela, Bahia – CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ nº35.700.156/0001-60, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é "Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à contabilidade pública; suporte técnico na execução de atividades do poder legislativo, relacionados à matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial; apoio ao controle interno; assessoria, execução e acompanhamento do sistema siga (sistema integrado de gestão e auditoria), processo eletrônico do TCM (e-tcm); execução e elaboração do fechamento do balanço anual", tendo em vista que a empresa preencheu todos os requisitos para contratação por inexigibilidade, estando seu preço dentro dos praticados no mercado, cujo valor total do contrato é de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo Processo administrativo nº002/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, nos termos do artigo 74, III, alínea "C", da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 21 de Janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

Inexigibilidades



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2022

Processo Administrativo nº: 002-2022

Inexigibilidade de Licitação nº: 001-2022

Espécie: Serviços Técnicos especializados

Base legal: Artigo 74, III, alínea "C", da Lei 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia

Contratado: DSB ASSESSORIA & CONTABILIDADE

Valor Global: R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais),

Vigência: 21/01/2022 a 31/12/2022

Dotação:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Atividade: 01.031.001.4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 0

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

Resumos de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002-2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 74, III, ALÍNEA "C", DA LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: DSB ASSESSORIA & CONTABILIDADE
CNPJ nº05.277.208/0001-76

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, COM ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS; ESCRITURAÇÃO, REGISTRO DE FATOS E PROCEDIMENTOS INERENTES À CONTABILIDADE PÚBLICA; SUPORTE TÉCNICO NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, RELACIONADOS À MATÉRIAS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; APOIO AO CONTROLE INTERNO; ASSESSORIA, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA), PROCESSO ELETRÔNICO DO TCM (E-TCM); EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DO FECHAMENTO DO BALANÇO ANUAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 21/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.001.4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraiteabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58